



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento nº 40/2021 de 10 de março de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **ALAN CAMPOS ALVES**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Célio Gonçalves de Queiroz, que determine o setor competente por meio da Secretaria Municipal de Educação informação pertinente sobre a determinação constante da Lei 668/2009 e a Lei complementar n.º 002/2014. Registre-se que tal determinação legal regulamenta a situação do professor contratado com 30 horas e que foi concursado para 40 horas.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem como objetivo buscar informação e ainda transparência nas ações do governo municipal.

Registre-se ainda que a informação ora solicitada, contempla especificamente em quais e quantos profissionais tiveram retirado o benefício das 10 horas, conforme trata a legislação correlata.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete do Vereador **ALAN CAMPOS**,
São Miguel/RN, 10 de março de 2021.

Ver. **ALAN CAMPOS ALVES** – PSD

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000